



## PROTOCOLAÇÃO DO ORGULHO

Com Dados, Com Direitos

# Parlamentares de todo o Brasil protocolam projeto que garante dados sobre violência LGBTI+

*Ação legislativa coordenada marca o mês do Orgulho e exige que o Estado enxergue – e enfrente – a violência contra a população LGBTQIA+.*

▶ JUNHO DE 2026 ▶ INICIATIVA NACIONAL

▶ OBSERVATÓRIO BRASILEIRO LGBTI+ JANAÍNA DUTRA

Em ação coordenada, parlamentares estaduais de diferentes unidades federativas protocolam **simultaneamente** um projeto de lei que obriga o poder público a produzir, sistematizar e divulgar dados sobre a violência contra a população LGBTQIA+. A iniciativa, batizada de **Protocolação do Orgulho - Com Dados, Com Direitos**, é promovida pelo **Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra**, em parceria com a ANTRA, a ABGLT e o Acontece LGBTI+, e marca politicamente o mês do Orgulho de 2026.

## — SOBRE O OBSERVATÓRIO

O **Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra** é um instrumento político articulado pela ANTRA, ABGLT e Acontece LGBTI+. Opera por meio de um ciclo contínuo de monitoramento de violências, incidência política e transformação socioinstitucional, convertendo evidências em subsídios para a ação pública e para a garantia de direitos da população LGBTQIA+ em todo o Brasil.

## — POR QUE OS DADOS IMPORTAM

O Brasil ainda carece de estatísticas oficiais, sistemáticas e interseccionais sobre as violências sofridas pela população LGBTQIA+. Essa lacuna não é neutra: ela perpetua a invisibilidade, impede a formulação de políticas públicas eficazes e, na prática, retarda o acesso à justiça de quem mais precisa de proteção.

Como recorda Marielle Franco, "*quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?*" O Protocolo é a resposta legislativa a essa pergunta — uma ação que converte indignação em compromisso institucional.

**7**

Parlamentares **estaduais**  
protocolaram o projeto de lei

**6**

Estados brasileiros com  
protocolo realizado

**3**

Parlamentares **nacionais**  
protocolaram o projeto de lei

**10**

Parlamentares defendendo os  
direitos da comunidade LGBTI+

## — O QUE PROPÕE O PROJETO DE LEI

O texto estabelece diretrizes para o levantamento, organização e divulgação de dados sobre a violência contra a população LGBTQIA+ em cada unidade federativa, adotando recorte interseccional que considera identidade de gênero, orientação sexual, raça, classe, território e geração. Seus principais eixos:

### RESUMO DAS PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES

- Art. 1** Define o objetivo da lei: estabelecer diretrizes para coletar, organizar e divulgar dados sobre a violência contra a população LGBTQIA+, considerando diferentes fatores de desigualdade social.
- Art. 2** Determina quais informações mínimas devem ser levantadas, incluindo tipos de violência, perfil de vítimas e agressores, locais das ocorrências, acesso a serviços públicos, subnotificação, contextos de vulnerabilidade e efetividade das políticas públicas.
- Art. 3** Estabelece que os dados coletados servirão de base para a criação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção da violência, proteção de direitos e ampliação do acesso à justiça para a população LGBTQIA+.
- Art. 4** Prevê a divulgação periódica, transparente e acessível dos resultados por meio de relatórios, plataformas digitais e campanhas informativas. Também determina que os dados apoiem ações de capacitação de profissionais da segurança, saúde e assistência social.
- Art. 5** Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com universidades, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e observatórios para viabilizar a implementação da lei.
- Art. 6** Determina que todo o tratamento dos dados siga as regras da LGPD, garantindo anonimização sempre que possível e proteção dos dados pessoais sensíveis das vítimas para evitar exposição, discriminação ou revitimização.
- Art. 7** Garante a transparência ativa dos dados consolidados e das estatísticas produzidas, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Art. 8** Permite o acesso a microdados e bases detalhadas por instituições parceiras para pesquisa, controle social e formulação de políticas públicas, desde que haja interesse público e respeito às normas de proteção de dados.

## O QUE DIZEM OS PARLAMENTARES



*Dignidade também se constrói com dados e políticas públicas.*

**Dep. Linda Brasil**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA • SERGIPE



*Quem não é contabilizado pelo Estado, é invisibilizado nas políticas públicas!*

**Dep. Dani Portela**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA • PERNAMBUCO



*Não há boa política se você não tiver boa informação!*

**Dep. Renato Roseno**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA • CEARÁ



*Invisíveis? **Nunca mais!**  
O Orgulho se constrói com luta e direitos*

**Dep. Rosa Amorim**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA • PERNAMBUCO



*Produzir dados é produzir cidadania!*

*Cada informação registrada rompe o silêncio, enfrenta a invisibilidade e fortalece a defesa da vida da população LGBTI+. O Protocolo do Orgulho é um chamado para transformar evidências em compromisso institucional.*

**Observatório Brasileiro LGBTI+  
- Janaína Dutra**

**Observatório Brasileiro LGBTI+ Janaína Dutra**

ANTRA • ABGLT • AconteceLGBTI+

[@observatoriolgbti\\_br](https://www.instagram.com/observatoriolgbti_br)

**Contato Institucional**

Alexandre Bogas Fraga Gastaldi  
Presidente da Acontece LGBTI+  
+55 (48) 99982-5691